

Prefeitura Municipal de Itapissuma
PUBLICADO
Em 24/07/2025
Funcionário / Matrícula 005499



Itapissuma, 24 de julho de 2025.

PORTARIA GP Nº. 782/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, o servidor, **SEVERINO HENRIQUE DE ANDRADE**, Matrícula 003129, ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeado em 06 de dezembro de 2013, através da Portaria GP nº 480/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 01/06/2025, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA,
em 24 de julho de 2025.

VALDEMIR LOURENCO
DOS SANTOS
JUNIOR:10999268406
VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
VALDEMIR LOURENCO DOS
SANTOS JUNIOR:10999268406
Dados: 2025.07.24 11:29:39 -03'00'

PORTARIA Nº 783/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

Autoriza a convocação dos Aprovados em concurso público através do Edital de Convocação Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo Nº 109 da Lei Orgânica Municipal Lei Nº 196 /1990, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos de níveis Fundamental e Superior do Município de Itapissuma, de acordo com o Edital nº 001/2024, de 16/10/2024 e homologado através de ato do Executivo em 26/12/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2024. Edição 3749

CONSIDERANDO as vagas existentes por aposentadoria, exoneração e rescisões de contratos temporários;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o aprovado abaixo relacionado para ocupar o cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional

INSC	CLASS	NOME	CPF
0005134	1º	ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS	027.***.***-40

Art. 2º Publicada a nomeação em imprensa oficial, o candidato terá 15 (quinze) dias para manifestar o seu interesse através de declaração específica dentro do prazo legal.

Art. 3º O candidato que, por motivo justificado, não puder comparecer à posse, poderá solicitar prorrogação, uma única vez, por até 30 (trinta) dias. O pedido, devidamente fundamentado, deverá ser apresentado por escrito à autoridade competente;

Art. 4º Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir da efetivação da posse;

Art. 5º O candidato aprovado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pelo Município de Itapissuma (PE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita no edital do certame Nº 01/2024 e prevista na legislação vigente;

Art. 6º Para serem empossados, os nomeados deverão atentar-se a toda documentação exigida no respectivo edital que será solicitada por meio eletrônico quando da abertura do protocolo de posse, através do e-mail: concurso.24.itapissuma@gmail.com;

Art. 7º As instruções e o cronograma de todos os procedimentos serão encaminhados e tratados via e-mail;

Art. 8º A Secretaria de Administração, após análise da documentação enviada pelo nomeado, convocará para realização dos exames admissionais;

§1º Os nomeados deverão comparecer à Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município de Itapissuma para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos;

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão;

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas
- b) Glicemia em jejum
- c) Hemoglobina Glicada
- d) Colesterol Total e Frações
- e) Triglicerídeos
- f) Ureia
- g) Sumário de urina com sedimentoscopia
- h) Ácido úrico
- i) Hepatograma (TGO + TGP)
- j) VDRL
- k) HBsAG
- l) Anti-HBc
- m) Anti-HCV
- n) Anti-HBS
- o) Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada
- p) (COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, triplice viral)
- q) T4 Livre
- r) TSH
- s) Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE)
- t) Avaliação do Otorrino + Audiometria
- u) Videolaringoscopia (com laudo e fotos)
- v) Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente Acuidade Visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen.
- w) **CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:** Apresentar além dos já citados acima: Parecer cardiológico
- x) **CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:** Apresentar além dos já citados acima: Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia);
- y) **CANDIDATOS PCD:** Apresentar além dos já citados acima: Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 25 de Julho de 2025.

VALDEMIR LOURENCO
DOS SANTOS
JUNIOR:10999268406
Assinado de forma digital por
VALDEMIR LOURENCO DOS
SANTOS JUNIOR:10999268406
Dados: 2025.07.25 09:54:16 -03'00'
VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município de Itapissuma

